



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 163/2021

Garça, 13 de maio de 2021.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 028/2021

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Memorando 1doc. nº 8.957/2021, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 028/2021, através do qual estamos solicitando autorização Legislativa para a prorrogação do prazo da concessão de direito real de uso do imóvel objeto da Matrícula nº 5.300 do CRI local, à Câmara Municipal de Garça, de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.151, de 15 de setembro de 2017.

A mencionada legislação prevê o prazo de concessão de 04 (quatro) anos, de modo que propomos a prorrogação por igual período.

Face o relevante interesse público que envolve a matéria, solicitamos especial atenção dos Nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua **tramitação se dê em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 028/2021 *CM nº 38/2021*

PRORROGA O PRAZO DE CONCESSÃO ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.151, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 04 (quatro) anos, o prazo de concessão de direito real de uso do imóvel objeto da Matrícula nº 5.300 do CRI local, à Câmara Municipal de Garça, de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.151, de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de maio de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL